

## COMUNICADO IMPORTANTE

### Procedimento para solicitação de devolução de valores relativos às taxas de inscrição

Informamos aos candidatos que realizaram a inscrição no **Concurso Público n. 330/2023** e no **Processo Seletivo Simplificado n. 02/2024, do Município de Luiz Alves - SC**, que a solicitação para a devolução das taxas de inscrição já pode ser realizada.

Para receber a devolução, o candidato deverá enviar um e-mail para **restituicaoluizalves@paconcursos.com.br**, contendo as seguintes informações:

- Comprovante de pagamento da inscrição;
- Nome completo;
- CPF;
- Número da conta bancária e agência, ou chave PIX em nome do requerente;

A devolução será processada conforme as informações enviadas, sendo indispensável que os dados estejam corretos e completos.

## NOTA DE ANULAÇÃO

Em atendimento ao relatório final do processo administrativo n. 06/2024, homologado pelo Prefeito Municipal de Luiz Alves e publicado sob o número 6324827, em 16 de agosto de 2024, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, a INAZ do Pará Serviços de Concursos Públicos vem a público comunicar a ANULAÇÃO do Concurso Público n. 330/2023 e do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2024.

Em breve, a INAZ divulgará neste espaço orientações a respeito das taxas de inscrições.

Nosso canal de comunicação com os candidatos e candidatas é o e-mail: [atendimento@paconcursos.com.br](mailto:atendimento@paconcursos.com.br).

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

A FENAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, responsável pela realização do concurso público da prefeitura municipal de Luiz Alves, sob o edital nº 01/2024 e processo seletivo edital nº 02/2024, comunica que a prefeitura do município de Luiz Alves- SC no uso de suas atribuições constitucionais e legais, SUSPENDEU os atos da empresa referente ao cronograma retificado em 30/04/2024.

Por fim, a empresa Fenaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda, se coloca à disposição da prefeitura, dos candidatos ou de qualquer órgão para prestar os devidos esclarecimentos.

Belém 09 de maio de 2024

MARIA DE NASARE  
PEREIRA  
MARTINS:38004976204

Assinado de forma digital por  
MARIA DE NASARE PEREIRA  
MARTINS:38004976204  
Dados: 2024.05.09 18:14:22 -03'00'

COORDENAÇÃO GERAL  
FENAZ DO PARÁ



Ofício nº 047

À Secretaria de Administração

Ao Fiscal de Contratos o Sr. Fábio Silva e Comissão do concurso.

Município de Luiz Alves– Santa Catarina.

FENAZ DO PARA SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, também denominada PARA CONCURSOS, inscrita no CNPJ nº 12.627.815/0001-84, neste ato representada por MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS, CPF nº 380.049.762-04, comparece respeitosamente à vossas presenças para informar a necessidade de retificação da data de divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões do Concurso Público e processo seletivo Edital 01/2024 e Edital 02/2024

### Concurso Público

Devido a problemas técnicos-administrativos, não foi possível realizar a divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões na data inicialmente divulgada no ANEXO III do cronograma do Edital, mesmo após reiteradas tentativas de solução, motivo pelo qual informamos a necessidade de retificação das datas, as quais seguirão o cronograma a seguir: Retificação	Novas Datas
Divulgação dos Gabaritos e do Caderno de questões da Prova Objetiva.	06/05/24
Prazo de Recurso do Gabarito da Prova Objetiva	07/05 a 08/05/24
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos Gabaritos da Prova Objetiva e Gabarito Oficial	10/05/24
Resultado Preliminar da Pontuação da Prova Objetiva e da análise de títulos	13/05/24
Período de Recursos referente à Pontuação da Prova Objetiva e da análise de títulos	14/05 a 15/05/24
Resultado final da pontuação da Prova Objetiva e da análise de títulos	17/05/24
Convocação para a Prova Prática cargo Operador de Máquinas Pesadas	17/05/24

<b>Aplicação da Prova Prática cargo Operador de Máquinas</b>	<b>25/05 a 26/05/24</b>
<b>Resultado Preliminar da Prova Prática cargo Operador de Máquinas</b>	<b>29/05/24</b>
<b>Período de Recursos referente ao Prova Prática cargo Operador de Máquinas Pesadas</b>	<b>30/05 a 31/05/24</b>
<b>Resultado final da pontuação Prova Prática cargo Operador de Máquinas</b>	<b>06/06/24</b>

### Processo seletivo

<b>Divulgação dos Gabaritos e do Caderno de questões da Prova Objetiva</b>	<b>06/05/24</b>
<b>Prazo de Recurso do Gabarito da Prova Objetiva</b>	<b>07/05 a 08/05/24</b>
<b>Publicação do Resultado dos Recursos referente aos Gabaritos da Prova Objetiva e Gabarito Oficial</b>	<b>10/05/24</b>
<b>Publicação do Resultado Preliminar da Classificação</b>	<b>13/05/24</b>
<b>Período de Recursos referente ao Resultado Preliminar da Classificação</b>	<b>14/05 a 15/05/24</b>
<b>Resultado Final da Classificação</b>	<b>17/05/24</b>
<b>Homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	<b>27/05/24</b>

Belém, 30 de abril de 2024.



MARIA DE NASARE PEREIRA Assinado de forma digital por MARIA DE  
MARTINS:38004976204 NASARE PEREIRA MARTINS:38004976204  
Dados: 2024.04.30 21:43:30 -03'00'

**FENAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA**

**CNPJ: 12.627.815/0001-84**

**MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINSCPF:**

**380.049.762-04**





<b>ANEXO III - CRONOGRAMA</b>	
Publicação do Edital	04/03/24
Período de Inscrições	05/03 a 05/04/24
Último dia de pagamento	06/04/24
Período de Solicitação Atendimento Especial e Enquadramento PcD	05/03 a 05/04/24
Resultado Preliminar da solicitação de Atendimento Especial e Enquadramento PcD	09/04/24
Período de Recursos referente ao indeferimento da solicitação de Atendimento Especial e Enquadramento PcD	10/04 a 12/04/24
Resultado Final de Atendimento Especial e Enquadramento PcD	15/04/24
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas (efetivadas)	
Período de Recursos referente às Inscrições Homologadas	16/04 a 18/04/24
Publicação dos resultados dos recursos referentes às Inscrições Homologadas	22/04/24
Resultado Final das Inscrições Homologadas	
Disponibilização do Cartão de Inscrição – Locais de Realização das Provas	24/04/24
<b>Aplicação das Provas Objetivas</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Período Vespertino 15h à 18h</li></ul>	<b>28/04/24</b>
Divulgação dos Gabaritos e do Caderno de questões da Prova Objetiva	29/04/24 06/05/24
Prazo de Recurso do Gabarito da Prova Objetiva	30/04 a 02/05/24 07/05 a 08/05/24
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos Gabaritos da Prova Objetiva e Gabarito Oficial	06/05/24 10/05/24
Publicação do Resultado Preliminar da Classificação	08/05/24 13/05/24
Período de Recursos referente ao Resultado Preliminar da Classificação	09/05 a 11/05/24 14/05 a 15/05/24
Resultado Final da Classificação	13/05/24 17/05/24
Homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	17/05/24 27/05/24



A Prefeitura Municipal Luiz Alves-SC, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado Edital 02/2024 PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES (SC), conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição, Lei Orgânica do Município, LEI Nº 1052, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002 (DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS) e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital, sendo executado pela empresa FENAZ DO PARÁ (endereço eletrônico: <http://www.paconcursos.com.br> / e-mail: [atendimento@paconcursos.com.br](mailto:atendimento@paconcursos.com.br))
- 1.2. A especificação dos cargos consta no QUADRO I do item 2 deste Edital, tratando de códigos de inscrição, denominação dos cargos, escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos e valor da taxa de inscrição.
- 1.3. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
  - a) **PROVAS OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório para TODOS OS CARGOS;
- 1.4. Todas as etapas serão realizadas no Município de Luiz Alves-SC
- 1.5. Todos os cargos compreendem auxílio alimentação e refeição e plano de saúde, conforme a Lei Municipal nº 2.050/2023 e a Lei Municipal nº 1.692/2017 e suas alterações.
- 1.6. De acordo com a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 são necessários para o exercício da atividade:
  - I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
  - II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
  - III - ter concluído o ensino médio. § 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

## 2. DOS CARGOS

- 2.1. O valor da taxa de inscrição, as vagas, a remuneração, a jornada semanal de trabalho, os pré-requisitos são os estabelecidos no quadro a seguir:

CÓD	CARGOS	VAGAS		REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	TAXA
		AC	PCD				
1	Agente Comunitário de Saúde – ESF 001	CR	-	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	R\$ 2.824,00	R\$ 19,00
2	Agente Comunitário de Saúde – ESF 002 – Ribeirão Máximo & Braço Serafim	CR	-	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	R\$ 2.824,00	R\$ 19,00



3	Agente Comunitário de Saúde – ESF 003 – Rio do Peixe	01 + CR	-	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	R\$ 2.824,00	R\$ 19,00
4	Agente Comunitário de Saúde – ESF 004	02 + CR	-	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	R\$ 2.824,00	R\$ 19,00
5	Agente Comunitário de Saúde – EAP 005 – Rio Canoas	01 + CR	-	ENSINO MÉDIO.	40 HORAS	R\$ 2.824,00	R\$ 19,00
6	Agente de Combate as Endemias	CR	-	ENSINO MÉDIO.	40 HORAS	R\$ 2.824,00	R\$ 20,00

- 2.2** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado atesta o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3** Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4** Serão permitidas apenas inscrições online;
- 2.5** Para realização da inscrição o candidato deverá acessar o site [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br) no período de inscrição estabelecido no cronograma do concurso e seguir os seguintes procedimentos:
- Clicar na aba “Concursos/Processos”;
  - Localizar o Edital desejado;
  - Clicar em “INSCRIÇÃO ONLINE”;
  - Inserir o CPF;
  - Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
  - Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
  - Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento.
- 2.6** O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 2.7** **Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, PIX, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.**
- 2.8** Não serão aceitos como comprovante de pagamento agendamento de pagamentos. Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.
- 2.9** As inscrições ou pagamentos que não forem identificados por erro do candidato na informação dos dados do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.
- 2.10** O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da



inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

- 2.11 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 2.12 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.13 A FENAZ DO PARÁ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.
- 2.14 Após o fim do prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção da função/especialidade em hipótese alguma.
- 2.15 O candidato é responsável pela inserção e conferência de seus dados pessoais, especialmente nome, número dos documentos de identificação e data de nascimento.

### 3. DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

#### 3.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:

- a) Solicitar no ato da inscrição, o Atendimento Especial, especificando-a no Formulário de Inscrição;
  - b) Para tanto, o candidato deverá enviar, via upload, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial com foto; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- 3.2 A solicitação de Atendimento Especial, deverá ser realizada no ato da inscrição junto com o envio, via upload, da documentação comprobatória citada no subitem anterior.
- 3.3 O candidato que não enviar a documentação, a que se refere o subitem 3.1 ou que enviar a documentação incompleta, fora do prazo, terá sua solicitação indeferida.
- 3.4 Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização da prova do Processo Seletivo Simplificado, não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “outros” e, em seguida, descrever o(s) recurso(s) necessário(s).
- 3.5 Caso o recurso especial necessitado pelo candidato para a realização de prova seja apenas cadeira para canhoto, deverá ser enviado, na forma definida na alínea “b” do item 3.1 deste edital, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade oficial com foto.
- 3.6 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s) deverá, além de cumprir as formalidades da alínea “b” do item 3.1 deste edital, apresentar, em seu laudo médico, parecer que justifique a necessidade de tempo adicional emitida por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o artigo 4, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.
- 3.7 O candidato que não apresentar o laudo médico com parecer que justifique a concessão do tempo adicional terá a solicitação indeferida.
- 3.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova do Processo Seletivo Simplificado deverá:
- a) Solicitar no ato da inscrição, o Atendimento Especial, especificando-a no Formulário de Inscrição.
  - b) Para tanto, a candidata deverá enviar, via upload, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial com foto e a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida de publicação deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
- 3.9 A candidata deverá levar, no dia de realização da respectiva fase, um acompanhante adulto que ficará em sala



reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da respectiva fase.

- 3.10 A **Fenaz do Pará** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 3.11 O acompanhante somente terá acesso ao local da prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação da prova.
- 3.12 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova do Processo Seletivo Simplificado, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital, nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no formulário de inscrição, deverá assinalar o campo “outros”, descrever a necessidade correspondente e apresentar laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, na forma estabelecida no subitem 5.1 e suas alíneas bem como o prazo estabelecido no cronograma .
- 3.13 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação de atendimento especial deferida.
- 3.14 A solicitação realizada após o período estabelecido na alínea “b” do subitem 3.1 deste edital será indeferida.
- 3.15 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação comprobatória.
- 3.16 Caso seja solicitado pela **Fenaz do Pará**, o candidato deverá enviar a referida documentação comprobatória por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 3.17 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **Fenaz do Pará** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.18 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via correio eletrônico, via fax e/ou via requerimento administrativo.
- 3.19 Os recursos especiais solicitados pelo candidato deverão ser justificados. Serão indeferidos os recursos solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico e os recursos que estejam descritos no laudo médico apresentado, mas que não foram solicitados pelo candidato no ato da inscrição.
- 3.20 O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida.
- 3.21 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.
- 3.22 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.23 A **Fenaz do Pará** divulgará no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br), a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, no **período informado no cronograma d.o processo**
- 3.24 Do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial caberá recurso, conforme estabelecido no item 11 deste edital.
- 3.25 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, o **Fenaz do Pará** divulgará no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br), a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, no **período constante no cronograma do processo**.
- 3.26 A inobservância do disposto no item 3 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da solicitação de atendimento especial.



#### 4. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 4.1. Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição:

TABELA I – PROVAS OBJETIVAS – PARA O NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
Conhecimentos Gerais	Nº de Questões	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de acerto
Língua Portuguesa	05	3	40% (desde que não obtenha nota igual a <b>ZERO</b> em nenhuma das disciplinas)
Conhecimentos Gerais	05	1	
Raciocínio Lógico	05	1	
Conhecimentos Específicos	25	3	
<b>Total de Questões</b>	<b>40 questões</b>		
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>100 pontos</b>		

- 4.2. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, 40(quarenta) questões para os cargos de Distribuídos conforme apresentado na Tabela I do item 4.1

- 4.3. As provas terão 05 (cinco) opções (A; B; C, D e E) e uma única resposta correta.

- 4.4. **Na realização das provas objetivas, serão observadas as seguintes regras:**

a) O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. **O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato**, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**

b) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

c) Não deverá ser feita nenhuma marcação fora do campo reservado às respostas, inclusive quanto aos campos de inscrição e código do cargo, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

d) Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

e) Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

f) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

- 4.5. Na prova objetiva de múltipla escolha, será atribuída nota **0 (zero)**:

- a) à(s) questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);  
b) à(s) questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;  
c) à(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) na Folha de Respostas;



d) à(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas for preenchida fora das especificações contidas na mesma ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas, feita em material transparente, de cor diferente de **PRETA OU AZUL**, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto

## 5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1 As provas serão aplicadas no período estabelecido no cronograma do processo, preferencialmente na cidade de Luiz Alves-SC, podendo, em razão do número de inscritos, serem aplicadas em outras cidades.
- 5.2 O endereço do local em que o candidato fará suas provas constará do Cartão de Inscrição, que será divulgado na internet, no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br), a partir da data indicada no cronograma do processo. Caberá ao candidato se informar sobre o local de suas provas.
- 5.3 As provas terão duração de **3 (três) horas**, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.4 O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido somente até o horário do fechamento dos portões.
- 5.5 O candidato deverá acompanhar as informações e retificações do Edital deste processo no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br)
- 5.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local determinado para realizar suas provas e o comparecimento no horário estabelecido.
- 5.7 Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário marcado para o fechamento dos portões.
- 5.8 O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pela **Fenaz do Pará**.
- 5.9 O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela **Fenaz do Pará**, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.
- 5.10 **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO** – Para acesso ao prédio e à sala nos quais se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) original e em perfeitas condições.
- 5.11 **SERÃO ACEITOS**, para identificação, os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade,
  - Carteira de Trabalho,
  - Passaporte,
  - Carteira de Reservista (com foto),
  - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRC, CRA, COREN, OAB, etc.),
  - Carteira de Motorista (modelo com foto).
- 5.12 **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identificação:
- Certidões de Nascimento ou de Casamento,
  - Títulos Eleitorais,
  - Documentos Digitais,
  - Carteira Nacional de Habilitação Digital (modelo eletrônico),
  - Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto),
  - Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
  - Incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 5.13 No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência impresso, expedido há, no máximo, 30 dias, por órgão policial.
- 5.14 Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de n.º de registro de REDS/Boletim de Ocorrência Policial.
- 5.15 Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 5.12 a 5.13. O candidato que não atender às exigências do Edital será eliminado do processo.



**5.16 A Prova Objetiva será realizada na data prevista, constante no cronograma do processo, nos seguintes horários:**

a) TURNO VESPERTINO das 15h00min às 18h00min (horário local).

**5.17 OS PORTÕES DO LOCAL DE PROVA SERÃO ABERTOS IMPRETERIVELMENTE nos seguintes horários:**

a) TURNO VESPERTINO as 13h30min (horário local)

**5.18 OS PORTÕES DO LOCAL DE PROVA SERÃO FECHADOS IMPRETERIVELMENTE nos seguintes horários:**

a) TURNO VESPERTINO as 14h30min (horário local)

**5.19** A ida ao banheiro, após o início das provas, será permitida desde que acompanhada pelo fiscal, sob pena de eliminação do certame e após procedimentos de identificação realizados na sala de provas, requer nova identificação no retorno do candidato.

**5.20** Não será permitido ao candidato fumar ou portar carteira de cigarros nas dependências do local de provas.

**5.21 O candidato deverá levar caneta esferográfica comum, de tinta azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do processo.**

**5.22** Não será permitido, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), borracha, lápis, lapiseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido etc.).

**5.23** Com observância do disposto no subitem 5.22 deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais, antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.

**5.24** O candidato que estiver portando, durante a realização de sua prova, mesmo que desligados, telefone celular, ou quaisquer outros equipamentos mencionados no subitem 5.22, ou similares, ou se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do processo.

**5.25** Será eliminado o candidato que não mantiver aparelhos eletrônicos ou quaisquer dos itens citados no subitem 5.22 dentro do envelope/embalagem porta objetos desde o ingresso na sala de provas até a sua saída definitiva. Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope/embalagem porta objetos, emitir qualquer sinal sonoro, como toque ou alarme, o candidato será eliminado do processo.

**5.26** Será eliminado do processo o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, de livros, de impressos etc.

**5.27** Como forma de garantir a lisura do processo, é reservado a FENAZ DO PARÁ, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metal, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

**5.28** As provas serão iniciadas conforme o horário estabelecido no cronograma do processo deste Edital.

**5.29** O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será eliminado do processo.

**5.30** Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a FENAZ DO PARÁ não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.



- 5.31 Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo).
- 5.32 O candidato somente poderá deixar o prédio após decorridas 1h (uma hora) do início dessas provas e poderá levar consigo o caderno de prova quando decorrer 2h (duas horas) do início desta.
- 5.33 Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata de Aplicação de Provas.
- 5.34 O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.
- 5.35 O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será eliminado do processo.
- 5.36 A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras ou de marcações incorretas.
- 5.37 O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término de suas Provas será eliminado do processo.
- 5.38 Será eliminado deste processo o candidato que, sem a devida autorização da FENAZ DO PARÁ, deixar o local de provas durante a realização das Provas.
- 5.39 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 5.40 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 5.41 O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 5.42 À candidata lactante, fica resguardado o direito de amamentar, no horário de aplicação das provas, em local indicado pela coordenação do processo, ficando vedada a comunicação com o(a) acompanhante do bebê.
- 5.43 A FENAZ DO PARÁ não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. O acompanhante adulto será o responsável pela guarda da criança, ficará em sala reservada indicada pela coordenação e deverá estar presente no prédio antes do horário de fechamento do portão.
- 5.44 **Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, eliminado do processo e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.**
- 5.45 O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br), até o dia seguinte da aplicação dessas provas.

## 6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 6.1 A nota final para os candidatos será o resultado da soma das notas obtidas em cada disciplina da Prova Objetiva, obedecendo os critérios de classificação, ou seja, a pontuação mínima de cada disciplina, conforme disposto na Tabela I do item 4.1.
- 6.2 A nota máxima para os candidatos é de 100 (cem) pontos.
- 6.3 Na classificação final entre candidatos empatados no número de pontos na soma de todas as etapas, SERÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE, tendo preferência o candidato, na seguinte ordem:
- A O candidato idoso com idade mais elevada, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerandose ano, mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
  - b) O candidato com o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - c) O candidato com a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - d) O candidato com a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
  - e) O candidato com a maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
  - f) Persistindo o empate, o candidato não idoso que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.



## 7. DOS RECURSOS

- 7.1 É admitido recurso contra a (o):**
- Decisão que indeferir pedido de realização de prova em condições especiais;
  - Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas;
  - Gabarito preliminar e questão da prova objetiva de múltipla escolha; e
  - Resultado Preliminar da Classificação Final.
- 7.2** Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br)
- 7.3** Para interposição de recursos o candidato deverá acessar a Área do Candidato no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br), preencher o formulário próprio disponibilizado para este, e caso queira anexar arquivo poderá realizá-lo em espaço próprio seguindo as instruções contidas no referido endereço eletrônico, **até as 16h, horário local, na data final definida no cronograma.**
- 7.4** O anexo do recurso, deverá estar legível de forma que seja possível a sua leitura.
- 7.5** No caso de recurso contra o gabarito e questões da prova objetiva:
- 7.6** O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos, com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
- 7.7** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 7.8 Na hipótese de a análise do recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.**
- 7.9** Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.10 Não** serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- Em desacordo com as especificações contidas neste item;
  - Fora do prazo estabelecido;
  - Sem fundamentação lógica e consistente;
  - Com argumentação idêntica a outros recursos;
  - Com teor que desrespeite a banca examinadora;
  - Contra terceiros;
  - Indicando questão incompatível com o argumento do pleito.
- 7.11** As decisões dos recursos **deferidos** serão publicadas no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br) procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificação.
- 7.12** Caso haja procedência de recurso interposto para o resultado da prova objetiva, poderá eventualmente haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 7.13 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível**, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 7.14** Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 8.1** A partir da data da homologação do Processo Seletivo Simplificado, a posse dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura municipal de Luiz Alves-SC e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.



- 8.2** A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à posse. A prefeitura municipal de Luiz Alves-SC, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3** No ato da posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou cargo público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
- 8.4** Caso haja necessidade, a prefeitura municipal de Luiz Alves-SC poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.
- 8.5** Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 8.6** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem, o candidato que porventura não for considerado apto para o cargo, será automaticamente desclassificado.
- 8.7** O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura da posse e entrada em exercício, nas datas agendadas pela prefeitura municipal de Luiz Alves-SC, caracterizarão a desistência do candidato e consequente eliminação do processo.
- 8.8** O candidato que não comparecer a prefeitura municipal de Luiz Alves-SC, no prazo estabelecido no Edital de Convocação ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.
- 8.9** O prazo para comparecimento na prefeitura municipal de Luiz Alves-SC, passará a contar a partir da data da publicação do Edital Convocação no Diário Oficial do Município.
- 8.10** O candidato que não comprovar os requisitos mínimos ou não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
- 8.11** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a prefeitura municipal de Luiz Alves-SC.
- 8.12** Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas neste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.
- 8.13** O candidato com deficiência, classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando da nomeação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina e Segurança do Trabalho da prefeitura municipal de Luiz Alves-SC ou entidade designada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado, o classificado deverá apresentar o laudo médico original.
- 8.14** Os candidatos deverão arcar com os custos dos exames médicos complementares solicitados.
- 8.15** Por ocasião da nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade – RG;
  - b) CPF/MF;
  - c) Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))
  - d) Carteira de Reservista (sexo masculino)
  - e) CNH – Carteira nacional de Habilitação
  - f) CTPS – Carteira Profissional
  - g) PIS/PASEP – Cartão com o número



- h) Certificado de Escolaridade (Diploma)
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento
- j) Certidão de Nascimento dos Filhos dependentes + CPF (se menores de 05 anos a Carteira de Vacinação)
- k) Comprovante de endereço
- l) 01 foto 3x4
- m) Cópia de rescisão contratual ou cópia de Portaria de exoneração ou baixa na carteira de trabalho, caso tenha sido funcionário público em entidade do município ou de outros municípios.
- n) Certidão de Execução Criminal (Fórum – nascidos até 1989), nascidos a partir de 1990 ([www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br))
- o) Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar da União ([www.stm.gov.br](http://www.stm.gov.br))
- p) Certidão de Antecedentes Criminais ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br))
- q) Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais
- r) Criminais Adjuntos ([www.jfsp.jus.br/certidões](http://www.jfsp.jus.br/certidões))
- s) Certidão do Tribunal Superior Eleitoral – Crime Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) ou Cartório eleitoral)
- t) Certificado de Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde (40 horas), disponível em <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata. Sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.
- 9.2. Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos pela prefeitura municipal de Luiz Alves-SC, gradativamente e na ordem crescente de colocação e decrescente de pontuação, à Avaliação Médica e também de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade da prefeitura municipal de Luiz Alves-SC sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.
- 9.3. O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, interpor recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada.
- 9.4. O candidato deverá manter atualizado todos os seus dados no site [www.pacocursos.com.br](http://www.pacocursos.com.br) enquanto o Processo Seletivo Simplificado estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na prefeitura municipal de Luiz Alves-SC.
- 9.5. A prefeitura municipal de Luiz Alves-SC e a FENAZ DO PARÁ não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
- a) Endereço não atualizado;
  - b) Endereço de difícil acesso;
  - c) Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) Correspondência recebida por terceiros.
- 9.6. **Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
- 9.7. Motivará a eliminação do candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;



- b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
  - c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
  - d) Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - e) Ausentar-se do local antes de decorrida meia hora após o início das provas;
  - f) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - g) Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;
  - h) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - i) A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de Luiz Alves-SC e a FENAZ DO PARÁ, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.9. Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da Prova Objetiva de múltipla escolha.
- 9.10. Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela Organização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sem prévia comunicação.
- 9.11. O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no dia da Prova.
- 9.12. Não serão fornecidas informações sobre documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao que se refere o artigo 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 9.13. A organizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o exime-se da responsabilidade de reaver qualquer documento entregue pelo candidato para participação desse certame.
- 9.14. A fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas estipuladas neste Edital acarretará a eliminação sumária do candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.15. O resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será homologado pela Superintendente e publicado na imprensa oficial e/ou jornal de grande circulação e no endereço eletrônico [www.paconcursos.com.br](http://www.paconcursos.com.br)
- 9.16. **Integram este Edital os seguintes anexos:**
- a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
  - b) ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA E ATRIBUIÇÃO;
  - c) ANEXO III– CRONOGRAMA.
- 9.17. O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Luiz Alves-SC/RS, 04 de março de 2024.

---

MARCOS PEDRO VEBER  
PREFEITO MUNICIPAL  
LUIZ ALVES-SC



## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONHECIMENTOS BÁSICOS

#### LÍNGUA PORTUGUESA

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos gerais do Brasil, do Estado Santa Catarina e do município de Luiz Alves. Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História e Geografia do Brasil, Estado Santa Catarina e do município de Luiz Alves. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: economia, política, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. Fatos da atualidade: locais e nacionais. Aspectos sobre a História, Geografia, Cultura e Política de Luiz Alves-SC, notícias atuais disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Saúde.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, Lei nº 11.350/2006. Abordagem comunitária em saúde. Processo de trabalho das equipes de atenção básica. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Política Nacional de Atenção Básica. Especificidades da Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde. Visita domiciliar. O trabalho do agente comunitário de saúde. Atenção Primária à Saúde. APS/Saúde da Família. Trabalho em equipe. Registro Civil. Saúde da Criança. Saúde do Adolescente. Saúde do Adulto. Saúde Mental. Atenção à Pessoa com Deficiência. Orientações para famílias com pessoas acamadas. Violência Familiar. Conhecimentos básicos de doenças transmitidas por vetores. Noções de conhecimento geográfico: mapas.



### **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, Lei nº 11.350/2006, Abordagem comunitária em saúde. Atribuições específicas e postura profissional do agente de combate a endemias. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de higiene e saneamento básico e equipamento de proteção individual e coletivo. Noções de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos. Noções de conhecimento geográfico: mapas. Visita domiciliar. Dengue: instruções para combate, reconhecimento geográfico, sintomas, tratamento e controle em definir município. Raiva: sintomas, transmissão e controle. Leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção e controle. Esquistossomose: sintomas, transmissão e controle. Febre Chikungunya: conceito, área de circulação, sintomas, transmissão, prevenção e controle. Doença de Chagas: sintomas, transmissão, prevenção e controle. Hanseníase: sintomas, transmissão, prevenção e controle. Pandemias: a covid-19.



## ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA E ATRIBUIÇÃO

<b>CARGO:</b> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<b>Seq.</b> <b>01 a 05</b>
<b>HABILITAÇÃO:</b> ensino médio completo, conclusão, com aproveitamento, em curso de formação inicial de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de quarenta horas, e residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	
<b>ATRIBUIÇÃO:</b> prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas; as atividades do agente comunitário de saúde, na sua de abrangência ou micro área são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, executar outras atividades inerentes ao seu cargo e formação e/ou de interesse do Município, por determinação superior.	

<b>CARGO:</b> AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	<b>Seq.</b> <b>06</b>
<b>HABILITAÇÃO:</b> ensino médio completo e conclusão, com aproveitamento, em curso de formação inicial Agente de Combates a Endemias, com carga horária mínima de quarenta horas.	
<b>ATRIBUIÇÃO:</b> compreende o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal; realizar visitas, semanalmente, conforme itinerário pré-estabelecido, nos pontos estratégicos e de armadilhas, a fim de fiscalização e coleta de larvas para controle do aedes aegypti; visitar quinzenalmente borracharias, ferro velho, floriculturas, materiais de construção e demais pontos estratégicos, para fiscalizar a presença de água parada e coletar amostras de larvas para análise; realizar visita semanal nas armadilhas instaladas para trocar a água, lavar as armadilhas e coletar as larvas (quando presentes) e encaminhar para o setor de vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde; realizar levantamento de índices (LIA), através de visitas domiciliares, distribuídas por bairro/agentes, fiscalizando área interna e externa, verificando locais de favorecimento de proliferação de larvas do mosquito da dengue, relando orientações necessárias e coletando larvas quando necessário; executar outras atividades inerentes ao seu cargo e formação e/ou de interesse do Município, por determinação superior. inerentes ao seu cargo e formação e/ou de interesse do Município, por determinação superior.	



### ANEXO III - CRONOGRAMA

Publicação do Edital	04/03/24
Período de Inscrições	05/03 a 05/04/24
Último dia de pagamento	06/04/24
Período de Solicitação Atendimento Especial e Enquadramento PcD	05/03 a 05/04/24
Resultado Preliminar da solicitação de Atendimento Especial e Enquadramento PcD	09/04/24
Período de Recursos referente ao indeferimento da solicitação de Atendimento Especial e Enquadramento PcD	10/04 a 12/04/24
Resultado Final de Atendimento Especial e Enquadramento PcD	15/04/24
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas (efetivadas)	
Período de Recursos referente às Inscrições Homologadas	16/04 a 18/04/24
Publicação dos resultados dos recursos referentes às Inscrições Homologadas	22/04/24
Resultado Final das Inscrições Homologadas	
Disponibilização do Cartão de Inscrição – Locais de Realização das Provas	24/04/24
<b>Aplicação das Provas Objetivas</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Período Vespertino 15h à 18h</li></ul>	<b>28/04/24</b>
Divulgação dos Gabaritos e do Caderno de questões da Prova Objetiva	29/04/24
Prazo de Recurso do Gabarito da Prova Objetiva	30/04 a 02/05/24
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos Gabaritos da Prova Objetiva e Gabarito Oficial	06/05/24
Publicação do Resultado Preliminar da Classificação	08/05/24
Período de Recursos referente ao Resultado Preliminar da Classificação	09/05 a 11/05/24
Resultado Final da Classificação	13/05/24
Homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	17/05/24